



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



## **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

### **DELIBERAÇÃO Nº 5.593**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 777<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2024,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA Nº 2023-004265/TEC/LRO-0218 - TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA – SIGMA – LRO - Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos – LRO = Recebimento e Armazenamento de Petroque/ Clinquer e Gesso = Ac.: 34,94 M<sup>2</sup> = NE: 06 = Fat.: 3.480.000,00 = Local da Atividade: Via Local 01, Lote 01, Quadra 06 - Distrito Industrial de Caaporã. **DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao retorno do Processo a SUDEMA, de modo específico, a CAEIA, para continuidade da análise ambiental, manifestando-se quanto a viabilidade ambiental do empreendimento, diante da decisão do Conselho referente aos Processos SUDEMA Nº 2020-001120/TEC/LO-0361 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA – CINEP (LOTEAMENTO INDUSTRIAL) e Nº 2022-004320/TEC/LI-8693 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP (LOTEAMENTO DA 2<sup>a</sup> ETAPA DO DISTRITO INDUSTRIAL).

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicado no DOE em 06 de julho de 2024.**